



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017

Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras aplicável ao magistério municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carandaí aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art.1º. Esta lei disciplina o plano de cargos e carreiras do magistério municipal do Município de Carandaí/MG.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO MAGISTÉRIO

Art.2º. Esta lei aplica-se ao magistério municipal em caráter complementar ao estatuto e ao plano de cargos e carreiras, conforme metodologia albergada na lei de diretrizes e bases da educação, visando valorizar os recursos humanos envolvidos na educação infantil em creches, pré-escolas e ensino fundamental.

Art.3º. Serão realizados esforços contínuos para valorização dos profissionais da educação.

Art.4º. Para efeito deste capítulo, considera-se:

- I. Atividades de magistério: aquelas pertinentes a execução, a administração ou ao assessoramento a atividades de ensino por professores, graduados em educação e técnicos;
- II. Profissionais do magistério: conjunto de profissionais da educação em efetivo exercício na gestão, docência ou apoio pedagógico direto.
- III. Docente: professor ou profissional que rege classe, ministra aulas em todos os níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Educação;
- IV. Especialista de educação: profissional que exerce atividades de gestão em direção, supervisão, coordenação e orientação educacional, apoio e suporte pedagógico, sendo oriundo de cargo de provimento efetivo;
- V. Sistema Municipal de ensino: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Turno: período correspondente a cada uma das divisões do horário diário de funcionamento de uma escola;
- VII. Regência: conjunto de atividades exercidas pelo professor no desenvolvimento dos conteúdos de matérias do currículo pleno do ensino fundamental, sob forma de atividades, áreas de estudos ou disciplinas;
- VIII. Turma: conjunto de alunos sob a regência de um ou mais professores em um mesmo tempo e espaço físico delimitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

- IX. Transferência: a mudança de lotação do ocupante do cargo de magistério a pedido ou de ofício de acordo com as vagas existentes;
- X. Colegiado: órgão de deliberação coletiva com competência para decidir questões pertinentes a alocação de recursos humanos através de maioria simples de seus integrantes.

§1º. São deveres dos profissionais docentes e de apoio pedagógico:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VII - desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

§2º. O Conselho Escolar será composto da seguinte forma:

- a) 1 diretor escolar (presidente);
- b) 2 professores da escola indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) 2 representantes eleitos pelos servidores lotados na rede municipal de ensino;
- d) 4 pais de alunos.

Art.5º. As classes são constituídas da seguinte forma:

- I – cargos de docentes;
- II – cargo de especialistas em educação.

§ 1º. Os cargos de docentes compreendem:

- I - Professor de ensino infantil e das séries iniciais do ensino fundamental.
- II - Professor de séries finais de ensino fundamental.
- III - Professor de educação especial.
- IV - Professor de música

§2º. Os cargos de especialistas de educação compreendem:

- I - Diretor e vice-diretor de escola.
- II - Supervisor educacional.
- III - Orientador educacional.

§3º. As atribuições e requisitos para provimento estão contemplados no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art.6º. Sem prejuízo dos benefícios e deveres já conferidos por esta lei aos agentes públicos, serão assegurados ao docente a incidência das normas previstas neste capítulo.

Art.7º. O Poder Público proporcionará aos docentes:

- I – a participação em cursos de qualificação para aperfeiçoamento de suas habilidades na educação infantil e no ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

II – estruturação de horários compatíveis e que permitam o aprimoramento de suas habilidades pedagógicas através de participações em cursos de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado, cujo escopo guarde pertinência com a atividade institucional do município.

III – a participação em programas de capacitação.

Art.8º. Os integrantes do magistério municipal gozarão férias anuais de 30 dias no mês de janeiro.

Art. 9º- Fica instituída a gratificação de incentivo à docência (GID) aos servidores efetivos e contratados em atividade no magistério municipal com o propósito de estimular o exercício das atividades em sala de aula no ensino fundamental e infantil.

§1º. Considera-se exercício de atividades em sala de aula no ensino fundamental e infantil a atuação dos professores ministrando aula, substituindo outros professores, atuando como professor de apoio e professor de sala de recursos e outras atividades similares definidas em regulamento.

§2º. A gratificação será paga exclusivamente aos docentes ocupantes de cargos públicos municipais, tendo o valor fixo e mensal de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

§3º. A gratificação de incentivo à docência (GID) de que trata este capítulo terá caráter mensal e abrangerá os docentes em efetivo exercício em sala de aula, ou como professor eventual, ou como professor de apoio e de sala de recursos, não servindo de base para cálculo de 13º (décimo terceiro) vencimento, adicional de férias, auxílio-doença ou de qualquer outra vantagem, não se incorporando aos vencimentos do docente.

§4º. Nos períodos de férias ou de recesso escolar, a gratificação de incentivo à docência (GID) será paga integralmente aos docentes com exercício comprovado durante o ano, e, quando o desempenho não for integral, a perceberá proporcionalmente observando-se o seguinte:

Valor devido nas férias e no recesso = $\frac{\text{valor da GED} \times N}{12}$

N - número de meses que o docente recebeu a GED, considerando os 12 últimos meses.

Art. 10. Não se concederá a GED ao servidor que:

- I. Faltar ao de trabalho justificada ou injustificadamente
- II. Faltar às convocações feitas pelo chefe imediato para reuniões, cuja apuração será feita pela lista de presença.
- III. Apresentar licença de afastamento ao trabalho.
- IV. Deixar ou abandonar os alunos sob sua responsabilidade, exceto nos casos previstos nesta lei.

§1º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir mensalmente a listagem de profissionais do magistério que fizerem jus ao benefício, mediante as condições estipuladas nesta lei.

§2º- A GID tem natureza remuneratória.

§3º- O docente autorizado pela Administração Pública a participar de cursos de capacitação ou atividades congêneres de interesse público perceberão a GID normalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2017.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Carandaí, 17 de fevereiro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS	Nº VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	VENCIMENTOS
Bibliotecário	01	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos;- Gerenciar biblioteca, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;- Disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento;- Desenvolver estudos e pesquisas;- Realizar difusão cultural;- Desenvolver ações educativas;- Prestam serviços de assessoria e consultoria;- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior imediato informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Habilitação em nível superior completo em Biblioteconomia, com registro no respectivo órgão ou conselho de Classe.- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige maior nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência considerável nos custos.- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	R\$2.205,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>interferir no regular andamento do serviço público;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;- Executar outras atividades afins e correlatas.		
Nutricionista	01	<ul style="list-style-type: none">- Examinar o estado de nutrição da população, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação e planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais,- Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, e registrar as despesas referentes às refeições, e participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Curso Superior em Nutrição e possuir registro no Conselho Regional de Nutrição.- Fator Esforço Mental/- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo do trabalho- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia para recomendar soluções- Fator Responsabilidade por Erros: a execução das tarefas exige atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influencia elevada nos custos- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	R\$2.205,99
Professor I	170	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar a aula de acordo com o planejamento	<ul style="list-style-type: none">Fator Instrução: Ensino médio completo - Curso de Magistério.- Fator Esforço Mental/Visual:	R\$1.342,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>anteriormente elaborado, a nível de educação infantil até as séries iniciais do ensino fundamental;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o desenvolvimento do aluno do seu processo de aprendizagem;- Aplicar e corrigir trabalho;- Participar de reuniões pedagógicas no Órgão Municipal de Ensino (OME) e também com os pais de alunos;- Ajudar nas comemorações cívicas, campanhas de vacinação etc;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Organizar e manter em dia a biblioteca;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>Esforço mental e/ou visual moderado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Iniciativa: Realiza os trabalhos sob orientação do superior. Os processos de trabalho são padronizados, não admitem mudanças.- Fator Responsabilidade por Erros: Exige pouca atenção e a influência de erros é mínima nos custos.- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	
Professor II	100	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrando a aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: formação em nível de ensino superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena, no conteúdo adequado, ou formação em nível de ensino superior, obtida em outro curso afim, com a área específica do currículo cumulada	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>aluno no seu processo de aprendizagem;</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicar e corrigir trabalhos;- Participar de reuniões pedagógicas no Órgão Municipal de Ensino (OME) e também com os pais de alunos;- Ajudar nas comemorações cívicas, campanhas de vacinação etc;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>com formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação em vigor, que atue nas últimas séries ou ciclos correspondentes do ensino fundamental.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado.- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação.- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influência considerável nos custos.- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	
Professor II - Arte	02	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem;	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Arte;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<ul style="list-style-type: none">- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	
Professor II- Ciências	05	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem;- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Ciências;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>de vacinação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>custos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	
Professor II – Educação Física	01	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Educação Física;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		critério do superior imediato.		
Professor II – Ensino Religioso	03	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Ensino Religioso;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	R\$22,51 Hora//aula
Professor II- Geografia	04	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>em Geografia;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	
Professor II - História	02	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em História;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<ul style="list-style-type: none">- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>resolução, com rara independência de ação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	
Professor II- Inglês	02	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Inglês;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<ul style="list-style-type: none">- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<ul style="list-style-type: none">- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	
Professor II – Língua Portuguesa	05	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrar aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Língua Portuguesa;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influencia considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	R\$22,51 Hora//aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		imediatamente.		
Professor II-Matemática	06	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o plano de aula a ser executado;- Ministrando aula de acordo com o planejamento anteriormente elaborado nas escolas municipais e cursos profissionalizantes;- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem- Aplicar e corrigir trabalhos escolares;- Participar de reuniões pedagógicas no sistema municipal e ensino e com os pais e alunos;- Auxiliar nas comemorações cívicas e campanhas realizadas pelo município, inclusive de vacinação;- Preencher boletins de notas, diário de classe e outros documentos afins;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Formação em nível superior, obtido em curso de licenciatura de graduação plena ou curta ou bacharelado em Matemática;- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, podendo tomar decisões sobre questões de fácil resolução, com rara independência de ação;- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem uma influência considerável nos custos;- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico	R\$22,51 Hora//aula
Professor de Música	02	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar e executar o plano de aula de música, atendendo as necessidades apresentadas;- Preparar e coordenar a	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Ensino Fundamental completo (conhecimento de música).- Fator Esforço Mental/Visual:	R\$937,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>apresentação da banda;</p> <ul style="list-style-type: none">- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>Mínimo de esforço mental e/ou visual.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.- Fator Responsabilidade por Erros: Exige pouca atenção e a influência de erros é mínima nos custos.- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	
Orientador Educacional	07	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, controlar e avaliar as atividades pedagógicas na rede de ensino municipal, atendendo a alunos do ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e profissionalizante;- Orientar e coordenar as atividades dos professores;- Confeccionar o calendário escolar, a grade curricular, horário de provas etc;- Confeccionar, em conjunto com o serviço de orientação, apostilhas para alunos e professores;- Elaborar o conteúdo pragmático do curso;- Confeccionar gráficos, para	<ul style="list-style-type: none">- Fator Instrução: Curso Superior completo em Pedagogia.- Fator Esforço Mental/ Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência moderada nos custos.- Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições	R\$1.922,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>análise do rendimento das turmas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar a análise da vida escolar de alunos;- Organizar e promover eventos nas escolas, tais como: gincanas, páscoas, comemorações cívicas etc;- Visitar as classes escolares;- Controlar a compra e venda de material a ser vendido na cantina da escola, visando prestar assistência a alunos carentes;- Atender a pais e alunos;- Efetuar reuniões com professores;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>prejudiciais e desagradáveis de média intensidade.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	
Supervisor Educacional	20	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e avaliar a ação educativa na rede municipal de ensino;- Confeccionar o horário das aulas, juntamente com o serviço de supervisão escolar;- Participar do conselho de classe;- Efetuar levantamento de notas e faltas dos alunos;- Atender os alunos	<p>Fator Instrução: Curso Superior completo em Pedagogia.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.- Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com	R\$1.922,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>com dificuldade de aprendizagem;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o bom entrosamento entre professores e alunos;- Confeccionar o horário das avaliações, em conjunto com o serviço de supervisão escolar;- Atender a pais de alunos;- Confeccionar apostilas, juntamente com o serviço de supervisão escolar;- Efetuar a análise dos resultados dos rendimentos dos alunos, identificando problemas e apresentando soluções;- Organizar e promover eventos nas escolas, tais como: gincanas, páscoas, comemorações cívicas etc;- Visitar classes escolares;- Controlar a compra e venda de material a ser vendido na cantina da escola, visando prestar assistência a alunos carentes;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	<p>rara independência de ação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator Responsabilidade por Erros: Exige razoável nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência moderada nos custos.- Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de pequena intensidade.- Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.	
--	--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

<p>Secretário Escolar</p>	<p>16</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Preenchimento de relatórios diversos tais como: Histórico Escolar, diários de classe, mapa de notas, boletins, livros de exames finais e de matrícula e outros documentos; - Organizar arquivos, efetuar transferências; - Controlar a merenda escolar; - Receber, classificar, registrar, arquivar e expedir documentos e correspondências; - Atender a alunos; - Operar o mimeógrafo; - Controlar o livro de ponto dos funcionários da escola; - Ajudar na organização de festas e eventos; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato 	<ul style="list-style-type: none"> - Fator Instrução: Ensino médio completo. - Fator Esforço Mental/Visual: Mínimo de esforço mental e/ou visual. - Fator Iniciativa: Realiza os trabalhos sob orientação do superior. Os processos de trabalho são padronizados, não admitem mudanças. - Fator Responsabilidade por Erros: Exige pouca atenção e a influência de erros é mínima nos custos. - Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho. - Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço Físico. 	<p>R\$1.231,78</p>
----------------------------------	-----------	---	---	--------------------

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS	Nº VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	VENCIMENTOS
<p>Assessor do Departamento Municipal de Educação</p>	<p>01</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Assessorar o Supervisor do Departamento de Educação dentro de sua área de atuação; - Desenvolver a metodologia e efetuar a elaboração e revisão 	<ul style="list-style-type: none"> - Fator Instrução: Curso superior completo. 	<p>R\$3.348,62</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>do planejamento dos programas operacionais referentes a sua área de atuação no Departamento de Educação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar e dar pareceres sobre matérias técnicas dentro de sua área de atuação;- Realizar estudos e análises de problemas específicos;- Acompanhar a aplicação de verba no Departamento de Educação;- Substituir servidores sob sua coordenação, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;		
Coordenador de Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA	01	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;- Estabelecer regras e instruções relativas ao regime disciplinar para seus subordinados;- Trabalhar juntamente como serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de melhorar o ensino - aprendizagem;- Atende aos pais de alunos;	Fator Instrução: Curso Superior na área da educação	R\$2.360,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<ul style="list-style-type: none">- Substituir os servidores sob sua direção, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato		
Diretor de Escola Municipal das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;- Estabelecer regras e instruções relativas ao regime disciplinar para seus subordinados;- Trabalhar juntamente como serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de melhorar o ensino - aprendizagem;- Atende aos pais de alunos;- Substituir os servidores sob sua direção, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	- Fator Instrução: Curso superior na área de educação	R\$2.674,45
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	04	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;- Estabelecer regras e instruções relativas ao regime disciplinar para seus subordinados;- Trabalhar juntamente	Fator Instrução: Curso Superior na área da educação	R\$3.348,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>como serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de melhorar o ensino - aprendizagem;</p> <ul style="list-style-type: none">- Atende aos pais de alunos;- Substituir os servidores sob sua direção, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato		
Diretor de Educação Infantil	02	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas do Jardim de Infância;- Estabelecer regras e instruções relativas ao regime disciplinar para seus subordinados;- Trabalhar juntamente com o serviço de supervisão e orientação, buscando novas formas de melhorar o ensino-aprendizagem;- Zelar pela boa conservação das escolas de educação infantil;- Atender aos pais de alunos;- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	Fator Instrução: Curso superior em área de educação	R\$2.674,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Encarregado de Transportes do Departamento Municipal de Educação	01	<ul style="list-style-type: none">- Supervisionar e coordenar as atividades do setor de transporte da Educação, tais como: Coordenar os trabalhos dos motoristas do município, bem como os contratados para transporte de Estudantes.- Solicitar providências ao Encarregado de Máquinas e Transportes, a manutenção e reposição de peças dos veículos sob sua responsabilidade;- Controlar o abastecimento dos veículos;- Manter sob sua supervisão e controle, juntamente com o Encarregado de Máquinas e Transportes, a guarda e conservação dos veículos sob sua supervisão;- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	- Fator Instrução: Ensino Médio Completo	R\$3.348,62
Supervisor do Departamento Municipal de Educação	01	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar as atividades do Órgão Municipal de Educação;- Visitar escolas e creches, supervisionando o trabalho desenvolvido e levantando as necessidades das	- Fator Instrução: Curso superior em área de educação	R\$5.305,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

		<p>mesmas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunir mensalmente com os professores, transmitindo-lhes orientações pedagógicas e administrativas como: Documento da vida escolar do aluno; Uso de diário de classe; Livro de ponto; Expedição de transferências etc;- Elaborar o resumo anual de turmas das escolas e receber dos professores o requerimento de vagas;- Prestar contas à SRE e a SEE;- Fornecer e controlar o material didático e de cantina para as escolas;- Assessorar o Chefe do Executivo Municipal na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.		
--	--	--	--	--

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NUMERO DE VAGAS E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - símbolo "FC"	Nº VAGAS	GRATIFICAÇÃO
-------------------------------------	----------	--------------

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental	05	R\$429,93
Coordenador de Matéria Específica do Ensino Fundamental	05	R\$429,93
Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	04	R\$429,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhora presidente,
Senhores vereadores:

Temos o prazer de enviar a esta casa o projeto de lei complementar nº 165/2017, que traz as modificações necessárias para a adequação do plano de cargos e salários dos servidores do Departamento Municipal de educação e contém outras providências.

Este projeto tem como escopo antever a reforma administrativa que esperamos propor a esta casa brevemente. Além de uma justa correção no quadro de comissionados, também estamos propondo a criação de uma gratificação aos professores que forem assíduos para com suas funções em sala de aula. Nossa intenção além de incentivar a classe é de diminuir as grandes contratações, que o município vem tendo que fazer nos últimos anos, onerando ainda mais nossas já tão enfraquecidas receitas.

Outras mudanças estão sendo estudadas para melhorar ainda mais o setor da educação, e tão logo for possível enviaremos a esta casa para suas apreciações.

Esperando mais uma vez contar com a compreensão de todos os Edis, saúdo a todos.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal